PROJETO DE LEI Nº 160/ 2022

EMENTA: O Instituto Municipal de Educação de Rio das Ostras passa a ser denominado: Instituto Municipal de Educação de Rio das Ostras – JOSÉ EDUARDO MARCHON DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** e o Exmo. Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o nome do Instituto Municipal de Educação de Rio das Ostras para que passe a ser denominado: Instituto Municipal de Educação de Rio das Ostras – JOSÉ EDUARDO MARCHON DE OLIVEIRA.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 19 de abril de 2022.

João Francisco de Souza Araújo
Vereador-autor

JUSTIFICATIVA

Em um breve resumo, o saudoso professor José Eduardo Marchon de Oliveira fez história na vida de muitos riostrenses, principalmente dentro do Instituto Municipal de Educação de Rio das Ostras – IMERO, onde lecionou por 15 anos.

Dudu, como era carinhosamente chamado, levou a muitos estudantes o que há de mais importante na vida de uma pessoa: o ensino. Além disso, incentivou e inspirou colegas de trabalho a seguirem no mesmo ramo da educação.

Por este motivo, considerando a sua importantíssima participação dentro deste Instituto e no Município, no qual se doou ao máximo sem medir esforços, se apresenta este Projeto de Lei com o objetivo de renomear o nome do IMERO, adicionando nome do saudoso José Eduardo Marchon de Oliveira em seus dados.

A presente homenagem e a importância do papel desempenhado por Dudu nesta cidade já justificam a presente proposição por si só. No entanto, mais justificativas serão explanadas em plenário.

Conto com a colaboração dos nobres Colegas para eternizarmos o nome de uma pessoa que por muito tempo e dedicação se entregou a educação neste Município e fez história.